

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
46	00053-00009429/2021-34	Credenciamento da clínica DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 01.258.895/0001-21	4.4 (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem).	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação.	03/10/2022 DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 01.258.895/0001-21	DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022

**ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE –
MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE
ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF**

Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento a Digidoc Radiologia Odontológica, sediada no(a) SMHN Qd. 02 Bloco C, 44, Salas 1405 e 1406 Edifício Dr. Crispim – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70710-149, telefone 3030-5400 e e-mail “convenio@digidoc.com.br”, de CNPJ nº 01.258.895/0001-21, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) no item 4.4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Atuamos na área de odontologia nas especialidades de radiologia e tomografia computadorizado;

Horário de atendimento: de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos Sábados das 8h às 13h;

Compõem nossas Instalações físicas:

- ✓ Recepção;
- ✓ Sala de Espera;
- ✓ 1 Sala de RX Intra Oral
- ✓ 1 Sala de RX Panorâmica e Telerradiografia;
- ✓ 1 Sala de Tomografia Computadorizada;
- ✓ 1 Sala de Moldagem / Fotos / Escaneamento;
- ✓ 1 Banheiro Unisex

Compõem nossa Relação de aparelhos:

- ✓ Tomografia computadorizada (Prexion/Godigital);
- ✓ Aparelho de Panorâmicos digital (Soredex\Cranex D);
- ✓ Aparelho de Telerradiografia digital (Soredex\Cranex D);
- ✓ 1 Aparelho de Rx Intra Oral (Minray / Soredex);
- ✓ 1 Escâner (Durr\Mini Easy);
- ✓ 1 Escâner Intra Oral (Carestream 3600);
- ✓ Sala de Moldagem / Fotografia digital.

A Doc Radiologia Odontológica compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

PROCEDIMENTOS RADIOLÓGIA ODONTOLÓGICA	CÓDIGO TUSS
Periapical (unidade)	81.000.421
Interproximal (unidade)	81.000.375
Radiografia pósterio - anterior (P.A)	81.000.430
Oclusal	81.000.383
Panorâmica	81.000.405
Panorâmica para implante	81.000.413
Telerradiografia sem traçado	81.000.480
Telerradiografia com traçado	81.000.472
Radiografia pósterio - anterior	98.07.0665
Carpal (Mão e Punho)	81.000.367
Modelo (superior e inferior) (de Estudo OU de Trabalho)	81.000.308
Escaneamento Intra Oral	-
Foto (unidade)	81.000.278
Documentação (pan./ tele./mod./ 08 fotos)	81.000.003

PROCEDIMENTOS TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	CÓDIGO TUSS
Tomografia de 1 elemento	70.010.054
Tomografia de 2 elementos na mesma arcada	70.010.055
Tomografia de 3 elementos na mesma arcada	70.010.056
Tomografia de 4 elementos na mesma arcada	70.010.057
Tomografia 01 segmento da (maxila)	70.010.063
Tomografia 02 segmentos (maxila)	70.010.064
Tomografia 03 segmentos (maxila)	70.010.065
Tomografia 01 segmento da (mandibula)	70.010.066
Tomografia 02 segmentos (mandibula)	70.010.067
Tomografia 03 segmentos (mandibula)	
Tomografia de Maxila	70.010.058
Tomografia de Mandibula	70.010.059
Tomografia de ATM	
Tomografia dos seios da face/cavidade nasais	
Tomografia para Arco Zigomatico	
Tomografia (arcos zigomaticos+ maxila total)	
Escaneamento Intra Oral	
Escaneamento Facial	
Impressão 3D de Guias	
Impressão 3D de Modelos de Estudo	

FREDERICO FENELON GUIMARAES
78334330120

Assinado digitalmente por
FREDERICO FENELON
GUIMARAES:78334330120
DN: C=BR, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO),
OU=2.811907000192,
CN=FREDERICO FENELON
GUIMARAES:78334330120
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2021-01-18 11:47:42
Formato: R4ader Versão: 9.0.1

Impressão 3D de Modelos de Trabalho	
Planejamento para Periodontia (guia para aumento de coroa clínica e osteotomia)	
Planejamento Endodontia (endo-guide)	
Planejamento Implantodontia (implante guiado)	
Planejamento para Ortodontia (guia oara MARPE)	

Demais dados da empresa:

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 0452-9

Conta Corrente: 128154-2

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Srª Sueli Costa, pelo telefone nº3030-5406.

Informamos também que o Sr. Frederico Fenelon Guimarães, nº RG: 1518.843 SSP/DF e nº CPF: 783.343.301-20, comunicável pelo telefone nº 3030-5406, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 08 de janeiro de 2021.

**FREDERICO
FENELON
GUIMARAES
78334330120**

Assinado digitalmente por FREDERICO
FENELON GUIMARAES:78334330120
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CPF_A3_OU=(EM BRANCO),
ou=23611997000192, cn=FREDERICO
FENELON GUIMARAES:78334330120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-01-18 11:49:23
Print Reader: Versão: 9.0.1

Frederico Fenelon Guimarães
Representante legal
CPF: 783.343.301-20



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 5 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às sete horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da CPC (81815735), esta comissão CREDENCIA a empresa DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA, DIGIDOC, inscrita sob o CNPJ nº 01.258.895/0001-21, situada na SMHN QD 2 BL C, 44, SLS 1405/1406 - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, sendo o credenciamento no subitem 4.4 (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, fotos e modelos) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00009429/2021-34 único para matriz e filiais, uma vez que matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, sendo as filiais subordinadas à matriz e considerando que a mesma pessoa jurídica não pode executar propostas diferentes de credenciamento. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às sete horas e trinta minutos do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 05/08/2022, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 05/08/2022, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81816682)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81816682)
[verificador= 81816682](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81816682) código CRC= **C3E25AA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00009429/2021-34

Doc. SEI/GDF 81816682



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 222/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de setembro de 2022.

Processo: 00053-00009429/2021-34.

Assunto: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - Inexigibilidade de licitação nº 46/2022.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições em exercício,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 01.258.895/0001-21.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (96642720), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER Nº 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica". (96642720)

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96642733).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (81816682), sendo habilitada no **subitem 4.4** (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ: 01.258.895/0001-21 ENDEREÇO: SMHN QD 2 BL C, 44, SLS 1405/1406 Edifício Dr. Crispim - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.710-149 FONE: (61) 3030- 5400 / 30305406 EMAIL: conveniodigidoc.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Atenciosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 28/09/2022, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96642816** código CRC= **CCA62EF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00009429/2021-34.

Referência: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (96642816), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 01.258.895/0001-21, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.4** (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (96642720) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (96642733), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 28 de setembro de 2022.

Diretora de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400128, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 29/09/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96643966** código CRC= **B93A6B69**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00009429/2021-34

Doc. SEI/GDF 96643966



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00009429/2021-34

Referência: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 01.258.895/0001-21, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.4** (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira substituto(a)**, em 03/10/2022, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96644744** código CRC= **A9AB4E71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

00053-00009429/2021-34

Doc. SEI/GDF 96644744

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços visando a pretensa aquisição de equipamentos e mobiliários para compor os Laboratórios do Futuro para atender os estudantes matriculados nos cursos das Unidades Escolares de Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Total de itens: 24. Valor total estimado: R\$ 3.483.188,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e oito reais). Processo nº 00080-00084997/2021-97. Cadastro das Propostas: a partir de 4/10/2022. Abertura das Propostas: 19/10/2022, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD

Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de uniforme escolar, aos estudantes da rede pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares do DF da Secretaria de Estado de Educação do DF, por meio de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 3.573.170,00: R\$ 3.573.170,00. Processo nº 00080-00007251/2022-41. Cadastro das Propostas: a partir de 4/10/2022. Abertura das Propostas: 17/10/2022, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2022, Processo SEI nº 00080-00159586/2022-43, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: MAQUINART COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.218.673/0001-00, para o item 1, com o valor total de R\$ 5.425.250,60 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos); COMERCIAL CS GLOBO LTDA - CNPJ 17.331.698/0001-20, para o item 2, com o valor total de R\$ 630.777,60 (seiscentos e trinta mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); GDC ALIMENTOS S.A - CNPJ 02.279.324/0001-36, para o item 3, com o valor total de R\$ 6.296.914,24 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) e ATV ASSESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA - CNPJ 03.862.624/0001-06, para o item 4, com o valor total de R\$ 1.071.427,20 (um milhão, setenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD

Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

PROCESSO SEI Nº 00392-00006117/2018-13

O Pregoeiro da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no edital, vem comunicar a suspensão do certame licitatório da Concorrência nº 03/2022 que tem como objeto a obra de construção do Centro Educacional (CED), a ser localizado na Avenida Crixá, lote 06, Bairro Crixá - São Sebastião/DF - RA XIV, para revisão das planilhas orçamentárias.

RENI FERNANDES

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 29/2022 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2022, Processo SEI nº 00080-00104670/2022-20, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 11.311.279/0001-40, para os itens 8, 12, 13, 15, 16, 19, 37, 38, 40, 50, 51, 52, 60, 64, 67, 73 e 74, com o valor total de R\$ 72.167,57; BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ nº 36.544.630/0001-74, para os itens 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 61 e 63, com o valor total de R\$ 55.044,36; TB SOLUCOES LTDA - CNPJ nº 41.146.040/0001-23, para os itens 1, 2, 5, 14, 17, 18, 33, 34, 42, 48, 49, 54, 68, 69, 70 e 71, com o valor total de R\$ 58.556,04 e SUL AMERICA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI - CNPJ nº 76.484.104/0001-80, para os itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 23, 24, 25, 28, 32, 35, 36, 39 e 72, com valor total de R\$ 77.182,78 (setenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

RENI FERNANDES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICACORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

PROCESSO Nº 00053-00210304/2021-55. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: SANDRA ZENALDE DA SILVA - EPP, CNPJ: 10.831.889/0001-02, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.14. (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia); 4.46. (Empresas especializadas em serviços de terapia ocupacional); 4.48. (Empresas especializadas em serviços de nutrição); do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

PROCESSO Nº 00053-00009429/2021-34. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: DIGIDOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 01.258.895/0001-21, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.4 (Empresas especializadas em diagnósticos odontológicos por imagem, do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151, Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022

PROCESSO Nº 00053-00124663/2021-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022 - CBMDF, em favor da FISIOTERAPIA E REABILITACAO S/S LTDA, CNPJ: 00.612.008/0001-09, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

PROCESSO Nº 00053-00084640/2020-55. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022 - CBMDF, em favor do CENTRO CLÍNICO BANDEIRANTE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ: 14.551.235/0001-86, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Paulo César da Silva Junior - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF em exercício.